



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

05 DE OUTUBRO DE 2013

Ano XVII - Nº 396

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3.624, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

169	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.30.00.01.220.000	Mat.Consumo	DEPEDUC.-ENS.BAS.	R\$ 270.000,00
171	02.14	12.361.0122.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEPEDUC.-ENS.BAS.	R\$ 80.000,00
				TOTAL	R\$ 350.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

165	02.14	12.361.0112.2115.3.1.90.11.00.01.220.000	Venc.Vant.F.-P.C.	DEPEDUC.-ENS.BAS.	R\$ 110.000,00
177	02.14	12.361.0115.2126.3.1.90.11.00.01.220.000	Venc.Vant.F.-P.C.	DEPEDUC.-ENS.BAS.	R\$ 240.000,00
				TOTAL	R\$ 350.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.625, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para atender as seguintes dotações:

66	02.07	04.122.0103.2107.3.3.90.14.00.01.110.000	Diárias - P.C.	DEP.CONVÊNIO	R\$ 2.000,00
183	02.14	12.362.0112.2119.3.3.90.30.00.05.220.000	Mat. Consumo	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 15.000,00
				TOTAL	R\$ 17.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

67	02.07	04.122.0103.2107.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.CONVÊNIO	R\$ 500,00
68	02.07	04.122.0103.2107.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.CONVÊNIO	R\$ 1.000,00
69	02.07	04.122.0103.2107.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.CONVÊNIO	R\$ 500,00
173	02.14	12.361.0112.2119.3.3.90.30.00.05.220.000	Mat. Consumo	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 15.000,00
				TOTAL	R\$ 17.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.626, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.873,61 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) para atender as seguintes dotações:

96	02.10	15.451.0123.2110.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.OBRAS	R\$ 1.873,61
125	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP.SERV.URB.RUR.	R\$ 5.000,00
127	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.SERV.URB.RUR.	R\$ 5.000,00
404	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.39.00.01.510.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.AÇÃO SOCIAL	R\$ 4.000,00
				TOTAL	R\$ 15.873,61

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

94	02.10	15.451.0123.2110.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.OBRAS	R\$ 1.873,61
126	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.SERV.URB.RUR.	R\$ 10.000,00
402	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.30.00.01.510.000	Mat. Consumo	DEP.AÇÃO SOCIAL	R\$ 4.000,00
				TOTAL	R\$ 15.873,61

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de

04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.627, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender a seguinte dotação:

40	04.03	17.512.0400.2402.0000.3.3.90.39.00.04.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.CAP.TRAT.	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 33.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

1	04.01	17.512.0400.1400.0000.4.4.90.52.00.04.110.000	Equip.Mat.Perm.	DEP.COMERCIAL	R\$ 3.500,00
7	04.01	17.512.0400.2400.0000.3.3.90.30.00.04.110.000	Mat.Consumo	DEP.COMERCIAL	R\$ 1.500,00
8	04.01	17.512.0400.2400.0000.3.3.90.36.00.04.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.COMERCIAL	R\$ 1.500,00
10	04.01	17.512.0400.2400.0000.3.3.90.39.00.04.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.COMERCIAL	R\$ 2.000,00
17	04.02	17.512.0400.1404.0000.4.4.90.51.00.04.110.000	Obras Instal.	DEP.O.SERV.	R\$ 1.000,00
24	04.02	17.512.0400.2401.0000.3.3.90.30.00.04.110.000	Mat.Consumo	DEP.O.SERV.	R\$ 5.500,00
31	04.03	17.512.0400.1532.0000.4.4.90.51.00.04.110.000	Obras Instal.	DEP.CAP.TRAT.	R\$ 1.000,00
38	04.03	17.512.0400.2402.0000.3.3.90.30.00.04.110.000	Mat.Consumo	DEP.CAP.TRAT.	R\$ 6.000,00
46	04.04	17.512.0400.1533.0000.4.4.90.51.00.04.110.000	Obras Instal.	DEP.TRAT.ESG.	R\$ 1.000,00
53	04.04	17.512.0400.2404.0000.3.3.90.30.00.04.110.000	Mat.Consumo	DEP.TRAT.ESG.	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 33.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.628, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.215,47 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) para atender as seguintes dotações:

7	02.01	04.122.0102.2100.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	GAB.PREF.	R\$ 600,00
51	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.FINANÇAS	R\$ 3.000,00
137	02.12	18.542.0108.2112.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.AG. MEIO AMB.	R\$ 10.000,00
169	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.30.00.01.220.000	Mat.Consumo	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 3.200,00
193	02.14	12.365.0112.2116.3.3.90.30.00.01.210.000	Mat.Consumo	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 1.000,00
318	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.ESP.LAZER	R\$ 4.000,00
359	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.36.00.01.310.000	O.Serv.Terc.-P.F.	FUNDO MUN. SAUDE	R\$ 250,00
403	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.36.00.01.510.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEPAÇÃO SOCIAL	R\$ 200,00
404	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.39.00.01.510.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP. AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.500,00
418	02.22	04.122.0124.2150.3.3.90.91.00.01.110.000	Sent.Judiciais	ENCAR.GER.MUN.	R\$ 4.465,47
TOTAL					R\$ 28.215,47

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

8	02.01	04.122.0102.2100.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	GAB.PREF.	R\$ 3.800,00
48	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.FINANÇAS	R\$ 3.000,00
135	02.12	18.542.0108.2112.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP.AG.MEIO AMB.	R\$ 10.000,00
170	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.36.00.01.220.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 1.900,00
171	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 1.300,00
194	02.14	12.365.0112.2116.3.3.90.36.00.01.210.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 1.000,00
319	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.ESP.LAZER	R\$ 4.000,00
358	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.30.00.01.310.000	Mat.Consumo	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 250,00
402	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.30.00.01.510.000	Mat.Consumo	DEP.AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.700,00
415	02.22	04.122.0100.1217.4.4.90.93.00.01.110.000	Ind.Rest.	ENCAR.GER.MUN.	R\$ 308,12
416	02.22	04.122.0103.2186.3.3.90.92.00.01.110.000	Desp.Exerc.Ant.	ENCAR.GER.MUN.	R\$ 579,19
423	02.22	09.271.0126.2152.3.1.90.13.00.01.110.000	Obrig.Patronais	ENCAR.GER.MUN.	R\$ 378,16
TOTAL					R\$ 28.215,47

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.629, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 174.099,81 (cento e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos) para atender as seguintes dotações:

126	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.SERV.URB.RUR	R\$ 2.000,00
993	02.14	12.361.0112.1592.4.4.90.51.00.05.220.009	Obras e Inst.	DEP.ED.-ENS.BAS.	R\$ 172.099,81
TOTAL					R\$ 174.099,81

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

120	02.11	15.452.0123.1547.4.4.90.52.00.01.110.000	Equip.Mat.Perm.	DEP.SERV.URB.RUR	R\$ 2.000,00
162	02.14	12.361.0112.1444.4.4.90.51.00.05.220.000	Obras e Inst.	DEP.ED.-ENS.BAS.	R\$ 172.099,81
TOTAL					R\$ 174.099,81

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.630, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para atender a seguinte dotação:

954	02.21	08.244.0122.2412.3.3.90.39.00.05.500.017	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP. AÇÃO SOCIAL	R\$ 22.000,00
				TOTAL	R\$ 22.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

953	02.21	08.244.0122.2412.3.3.90.36.00.05.500.017	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP. AÇÃO SOCIAL	R\$ 22.000,00
				TOTAL	R\$ 22.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.631, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender as seguintes dotações:

6	04.01	17.512.0400.2400.3.3.90.14.00.04.110.000	Diárias – P.C.	DEP.COMERCIAL	R\$ 300,00
			O.Serv.Terc.-		
8	04.01	17.512.0400.2400.3.3.90.36.00.04.110.000	P.F.	DEP.COMERCIAL	R\$ 400,00
				TOTAL	R\$ 700,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

1	04.01	17.512.0400.1400.4.4.90.52.00.04.110.000	Equip.Mat.Perm.	DEP.COMERCIAL	R\$ 700,00
				TOTAL	R\$ 700,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12.503, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar a partir de 01/10/2013, o Sr. **MOACIR DE PAULA CORDEIRO**, Ajudante Geral, portador do RG n.º 25.542.493-0-SSP/SP, nos termos da Regra Art. 40 (Permanente) Redação de 16.12.1998 – EC 20 e do Art. 23, da Lei Municipal nº 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 011/2013.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 30 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA N.º 12.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar a partir de 02/10/2013, a Sra. **LEILA MARIA THEODORO**, Atendente, portadora do RG n.º 9.825.492-SSP/SP, nos termos da Regra Transitória 2 – Art. 6º da EC 41 e do Art. 38, da Lei Municipal nº 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 012/2013.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 30 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

Errata: O Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, de 21 de setembro de 2013, deixou de constar o número da Edição, qual seja, Ano XVII - Edição n.º 395.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 071/2013; **OBJETO:** Aquisição de materiais de enfermagem para utilização na Rede Pública Municipal, pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 02/10/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 111/2013; CONTRATADA:** Abemed Produtos Medico Cientificos Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 11.304,50; **CONTRATO N.º 112/2013; CONTRATADA:** Cirúrgica Fenix Ltda; **VALOR:** R\$ 347,10.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 041/2013; **OBJETO:** Troca de marca do item 73 (Soro fisiológico 100 ml), referente a entrega da Autorização de Fornecimento 4376/2013, oriunda do contrato de aquisição de medicamentos para a Rede Pública Municipal e PPA "Alfeu Rodrigues do Patrocínio"; **ASSINATURA:** 23/09/2013; **CONTRATO Nº 75/2013; CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 10/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a construção de ponte mista em concreto/aço e execução de canalização do córrego Santana em Vargem Grande do Sul – SP, conforme Convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo – SPDR nº 608/2011 e Cmil 048/630/11; **ASSINATURA:** 25/09/2013; **VIGÊNCIA:** 240 dias; **CONTRATO Nº 92/2012; CONTRATADA:** Atros Construtora Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 023/2013; **OBJETO:** Troca de marca do item 30 (Carbocisteína 50 mg/ml sol oral frasco 200 ml), referente o contrato de aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde – Programa de Assistência Farmacêutica Básica; **ASSINATURA:** 25/09/2013; **CONTRATO Nº 40/2013; CONTRATADA:** Disk Med Pádua – Distribuidora de Medicamentos Ltda;

Errata: Em publicação realizada no Jornal Oficial do Município, edição nº 394, do dia 07/09/2013, na página 05, onde se lê no Processo Administrativo 81/2013: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2013; **leia-se: MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 060/2013.

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leite pasteurizado integral para atendimento das creches municipais e entidade filantrópica.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA

Denominação: **NALIATI & PRUDENTE LATICINIOS LTDA ME**

Endereço: Av. Ver. José Aleixo, nº 935, Jd Cristina II – V. G. do Sul-SP

CNPJ: 11.928.804/0001-71

Representante Legal: André Tiago Prudente

CPF: 300.467.988-46

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 01 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO. VALOR ENERGÉTICO: 113 A 130. CARBOIDRATOS: 8,8 A 10. PROTEÍNAS: 6 A 7. GORDURAS TOTAIS: 6 A 7. GORDURAS SATURADAS: 3 A 4,2. GORDURAS TRANS: 0. FIBRA ALIMENTAR: 0. CÁLCIO: 226 A 240. SÓDIO: 96 A 143.
Quantidade Estimada – 14.400 (Quatorze mil e quatrocentos) litros
Preço Unitário – R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos)
Marca: Puro da Fazenda

Vargem Grande do Sul, 04 de Outubro de 2013.

Dirceu Aparecido dos Reis - Coordenador de Licitações e Compras

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS Nºs 516 a 543

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês 9/2013

Ato Conces.	Cod Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data Base para A.T.S	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
516	3336	ANA MARIA LUCIO OTERO ROMANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	15/02/2008	27/09/2005	8	1	3	0	0
517	974	APARECIDA FERNANDES DA S FRANCISCO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	08/09/1992	08/09/1992	21	1	16	1	0
518	58	ARISTIDES NICOLAU	AJUDANTE GERAL	09/09/1987	09/09/1987	26	1	21	1	1
519	2435	CLAUDIA EMIDIO	AUXILIAR DE DESENVOLV. INFANTIL	01/09/2003	01/09/2003	10	1	5	0	0
520	863	CREUSA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLV. INFANTIL	05/03/1992	01/09/1990	23	1	18	1	0
521	102	DONIZETE JOSE CARLOS PEREIRA	CHEFE DE SECAO	22/02/1988	01/09/1979	34	1	29	1	1
522	3572	DULCE HELENA SARAIVA	AJUDANTE GERAL	09/09/2008	09/09/2008	5	1	0	0	0
523	3904	ELISANGELA BUZATO BASSI	ASSESSOR PEDAGOGICO	05/02/2010	17/09/2007	6	1	1	0	0
524	1398	FABIO AUGUSTO DA COSTA	DIRETOR DE CONVÊNIO	01/03/1996	05/09/1996	17	1	12	0	0
525	1190	FLAVIO DEI AGNOLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12/09/1994	12/09/1994	19	1	14	0	0
526	1491	FLAVIO JOSE AVANZI	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	02/09/1996	02/09/1996	17	1	12	0	0
527	1492	JAIR DE LIMA BARBOSA	ELETRICISTA	02/09/1996	02/09/1996	17	1	12	0	0
528	653	JOAO PAULO SILVESTRI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/09/1989	22/09/1989	24	1	19	1	0
529	187	JOSE LUIZ JANOTI	AUXILIAR DE SERV. ESPECIALIZADO	09/09/1987	09/09/1987	26	1	21	1	1
530	2120	JULIO CESAR DA SILVA	MOTORISTA	03/09/2001	03/09/2001	12	1	7	0	0
531	1923	LAURA CORREA GOMES PICON	SERVEENTE	19/09/2000	19/09/2000	13	1	8	0	0
532	978	LEILA MARIA THEODORO	ATENDENTE	11/09/1992	11/09/1992	21	1	16	1	0
533	1193	LEONEL BATISTA BORTOLOZZO	AUXILIAR DE SERV. ESPECIALIZADO	12/09/1994	12/09/1994	19	1	14	0	0
534	1925	MARIA CIRLENE ALVIM MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLV. INFANTIL	19/09/2000	19/09/2000	13	1	8	0	0
535	3574	MARIA DE LOURDES ZANELLI TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/09/2008	10/09/2006	7	1	2	0	0
536	3569	MARISE GORINI RIBEIRO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	02/09/2008	02/09/2008	5	1	0	0	0
537	1494	NELSON URIAS CASSIANO JUNIOR	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	02/09/1996	02/09/1996	17	1	12	0	0
538	808	NEUSA MARTINS BERTOLETE	INSPETOR DE ALUNOS	25/06/1991	12/09/1991	22	1	17	1	0
539	1596	PAULO CESAR FRANCA	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	05/08/1997	26/09/1988	25	1	20	1	1
540	4288	ROBSON CELSO DE OLIVEIRA DUTRA	AJUDANTE GERAL	17/03/2011	21/09/2007	6	1	1	0	0
541	1376	RONALDO DE SOUZA RIBEIRO	ESCRITURARIO	30/01/1996	10/09/1987	26	1	21	1	1
542	970	SILVANA AP NERY VIANA OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	01/09/1992	01/09/1992	21	1	16	1	0
543	1134	TERUO ASANO	MOTORISTA	16/03/1994	16/09/1993	20	1	15	0	0

Vargem Grande do Sul, 30/09/2013

Carmen Cecília Biazzi Barbosa Pavan
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Diretor de Administração

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VARGEM GRANDE DO SUL

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS Nº 36 a 39

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 09/2013

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
36	2433	ANTONIO CARLOS DE PAULA	ENCANADOR	11/04/2006	02/09/2003	10	1	5	0	0
37	3844	JAILSON CORDEIRO	ENCANADOR	11/09/2009	19/09/2000	13	1	8	0	0
38	409	ORLANDO MARTINS	ENCANADOR	01/02/1988	18/09/1986	27	1	22	1	1
39	1194	ROBERTO DA SILVA MIRANDA	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	20/09/1994	20/09/1994	19	1	14	0	0

Vargem Grande do Sul, 30/09/2013

Carmen Cecília Biazzi Barboza Pavan
Coord. de Recursos Humanos

Sandro Luis Chiavegato
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Sr. PEDRO LEMOS RANZANI, torna público aos Senhores Vereadores e demais interessados, dando cumprimento ao disposto no artigo 241 do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei N.º 91/13, que dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2014 a 2017**, encontra-se disponível na íntegra na Secretaria da Câmara Municipal, sito à Praça Washington Luiz, 665, Centro ou pelo site: www.camaravgsul.sp.gov.br. Segue, um resumo do Projeto.

Vargem Grande do Sul, 30 de setembro de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 91/13

Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2014 a 2017

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Vargem Grande do Sul, para o período 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Vargem Grande do Sul.

Parágrafo único. Acompanham a presente lei e ficam fazendo parte integrante da mesma os anexos:

- Evolução de Receita;
- Relação de Programas;
- Programas, Metas e Ações;
- Síntese das Ações por Função e Subfunção.

Art.2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I - garantir o direito e acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absentismo;

III - criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV - realizar campanhas para solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V - integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI - integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII - intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art.3º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I - alteração de indicadores de programas;

II - inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art.4º Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de de 2013.

PORTARIA

PORTARIA N.º 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.51 da Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir do dia 25 de setembro de 2013 até 25 de setembro de 2014, a Comissão Permanente de Licitação que será assim constituída:

Presidente: AURELIANO DONIZETE OLIVA

Membro: EDILAINE PAVANI

Membro: ALEXANDRA LUCIANA DE ANDRADE FARIA

Art.2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I- Efetuar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento.
II- Proceder a abertura e julgamento das Concorrências, Tomadas de Preços e Cartas Convites.

Art.3º As funções da Comissão ora designada será sem remuneração, constituindo, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade Vargengrandense.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 25 de setembro de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2013.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão: Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul – S.P.

Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação e Execução de Serviços Técnicos de apoio e suporte nas rotinas do Sistema do Projeto AUDESP.

Interessado: EMPRESACRISÓGONO MILITÃO MANSIM JÚNIOR – ME.

VALOR: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, setecentos e sessenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8.666/93.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2013.

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

SAMU.....	192
Ambulância.....	160
Banco do Povo.....	3641-8097
Biblioteca.....	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal.....	3641-1763
Casa da Cultura.....	3641-6199
Centro de Saúde.....	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações.....	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar.....	3641-2347
Delegacia da Mulher.....	3641-5954
Delegacia de Polícia.....	3641-1030
Defesa Civil.....	199
DESETRAN.....	3641-4003
DSUR.....	3641-1878
Educação.....	3643-1861
Escritório Cohan.....	3641-5559
Fórum.....	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal.....	3641-5877/3641-7749
Junta Militar.....	3643-2470
Hospital.....	3641-9300
Prefeitura (geral).....	3641-9000
PROCON.....	3641-9032
Poliesportivo.....	3641-4611
Polícia Militar.....	3641-1419 - 190
PPA.....	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral.....	3641-9033
Tratamento de Água.....	3641-1011
Vigilância Sanitária.....	3641-4420

BANCO DO POVO PAULISTA

Vargem Grande do Sul

Financiamento para Microempreendedores

Se você é microempreendedor formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio, o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos a partir de R\$ 200,00 e até R\$ 15.000,00 em condições especiais.



O que você pode financiar:

Abertura e regularização de empresas
Compra de mercadorias e matérias-primas
Compra e conserto de máquinas e equipamentos
Compra e conserto de automóveis e motocicletas
Compra de animais e insumos agrícolas

Carência de até 90 dias
Taxa de juros de 0,5% ao mês

Requisitos

Desenvolver atividade produtiva (formal ou informal)
Ser pessoa física, residir ou ter negócio no município há mais de 2 anos
Ter faturamento bruto de até R\$ 360mil/ano
Não possuir restrições cadastrais

Condições

Até 36 meses para pagar



Para maiores informações, converse com os agentes do Banco do Povo Paulista.
Rua José Bonifácio, nº 630, Centro, telefone (19) 3641-8097
Horário de atendimento: das 9 às 16 horas
www.bancodopovo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal